



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

**DECRETO Nº 3.269/2022.**

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.....-**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.356/2022 de 14/02/2022, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Educação – 04

Unidade Orçamentária – Secretaria da Educação - Recursos FUNDEB – 02

Função – Educação – 12

Subfunção – Educação Infantil – 365

Programa – Educação Infantil FUNDEB – 0051

Proj./Ativ. – Manutenção da Educação - Recursos 30 % FUNDEB – 2.148

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Recursos FUNDEB

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, a redução da seguinte dotação.

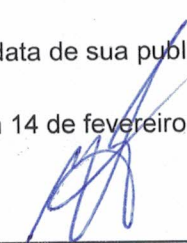
Órgão – Secretaria Municipal de Educação – 04

Unidade Orçamentária – Secretaria da Educação - Recursos FUNDEB – 02

3.1.90.04.00.00.00.00/2.148 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 60.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 14 de fevereiro de 2022.

  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
MARCELO BENETTI SELAU  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)  
NO MURAL

Em 14/02/2022

  
.....